



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim

DECRETO N.º 5.037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional de Nº 47/2005 e art.198, Inciso III, Letra "b" da Lei Nº 1.524/92 de 17 de junho de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Tempo de Contribuição** o(a) servidor(a) **Aurilene Ferreira dos Santos**, matrícula **N.º 50.129**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, com o cargo de **Professor**, Carga Horária **20hs**, classe **PEB**, Nível **I**, Referência **12**.

Os proventos da Aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre vencimento base do servidor.

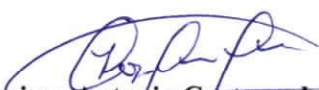
Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

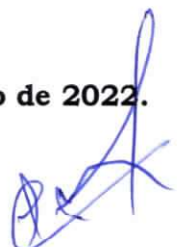
1. Venc.(100%) Art.198, inc. III lei 1524/92 c/c lei 2.283/08, Art.50, § único.....R\$ **1.590,10**
2. Incentivo Profissional. (8%) Lei 2.283/08, Art.34, Incisos I.....R\$
3. **Valor da aposentadoria** R\$ **1.590,10**

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim – IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **13/07/2019**, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, **18 de julho de 2022**.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente QUIPREV


Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 852/2022

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Resolve publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, Decreto Nº 5.037/2022, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em **18 de julho de 2022**.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
Prefeito Municipal